CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 001/2025 DATA: 07/02/2025

EMENTA: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do município a Exposição de Carros Antigos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1°- Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do município a Exposição de Carros Antigos.

Art. 2º- Fica estipulado que o evento será realizado próximo às festividades de aniversário do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA P. FERREIRA	ANDERSON C. DE ARAUJO	CARLOS H. R. TRAUTWEIN
EMERSON C. CELESTINO	HELVÉCIO A. BADARÓ	JOÃO C. DOS SANTOS
LUCIANE M. DE SOUZA	NEUZA M. CATARINO	PATRICIA S. NASCIMENTO
RAFAEL A. HANNOUCHE	SEBASTIÃO A. RAMOS	THAIS TAKAHASHI

YAGO H. DE ASSIS PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 001/2025 DATA: 07/02/2025

Exposição de Motivos: Senhores vereadores.

ANA P. FERREIRA

Ao saudarmos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Exposição de Carros Antigos.

A Exposição de Carros Antigos, com entrada gratuita, reuniu centenas de pessoas que estiveram no local e puderam conferir o acervo de modelos raros de carros antigos e se surpreenderam pelos detalhes dos veículos. O encontro realizado, também contou com a presença de colecionadores de Cornélio Procópio, com a participação dos importantes clubes tais como: "Clube C.A.R. Cornélio, Confraria Clássicos Cornélio Procópio, Antigos CP Car Club, Equipe é UsGuri e Moto Grupo Lagartiando".

A importância da realização deste evento para o município é transmitir a história e evocar o passado através dos veículos antigos, reunindo famílias e amigos, num momento de alegria e descontração saudáveis para a população, pois no local também havia colaboração dos participantes com a inscrição revertida para os trabalhos assistenciais do Fundo Social de Solidariedade de Cornélio Procópio. Enfim, é muito importante a realização de eventos como estes em nosso município, pois é uma forma de resgatar a história através destes autos, que fizeram parte da vida de muitas famílias Procopense.

ANDERSON C. DE ARAUJO

CARLOS H. R. TRAUTWEIN

EMERSON C. CELESTINO HELVÉCIO A. BADARÓ JOÃO C. DOS SANTOS

LUCIANE M. DE SOUZA NEUZA M. CATARINO PATRICIA S. NASCIMENTO

RAFAEL A. HANNOUCHE SEBASTIÃO A. RAMOS THAIS TAKAHASHI

YAGO H. DE ASSIS PEREIRA